

ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA



Ano 3 - Número 382

Sexta-feira, 10 de setembro de 2021

Publicação oficial do consórcio público denominado ICISMEP.
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 86/2021. Processo Licitatório nº 06/2021. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2021. Ata de Registro de Preços nº 17/2021. Referência: Solicitação de cancelamento de preço registrado - item nº 07 (diazepam 5 mg/ml- solução injetável - 2 ml). Solicitante: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 12.927.876/0001-67. DECISÃO. Considerando a abertura do processo administrativo nº 86/2021, visando a análise do pedido de cancelamento de preço registrado, pleiteado pela empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda; Considerando o comunicado emitido pela empresa fabricante Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.; Considerando que não houve manifestação de interesse das licitantes remanescentes no pregão da licitação, para fornecer o item nas mesmas condições da primeira colocada; Considerando a impossibilidade de troca de marca, visto a ausência de relações comerciais da solicitante com outras fabricantes; Considerando o disposto no art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/13; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 216/2021; DEFIRO o pedido de cancelamento do preço registrado pleiteado por Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. para o item nº 07 (diazepam 5 mg/ml- solução injetável - 2 ml), constante na ata de registro de preços nº 17/2021. A liberação em comento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas antes do dia 28 de julho de 2021. Betim/MG, 09 de setembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio Público ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 85/2020. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51/2020. Ata de registro de preços nº 67/2020. Processo Administrativo nº 72/2021. Referências: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 147 (cetaconazol 20 mg/ml - shampoo - 100 ml). Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - CNPJ: 03.945.035/0001-91. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 72/2021, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; Considerando que o valor reajustado proposto pelo fornecedor para o item nº 147 se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 220/2021 acostado aos autos; E ainda, considerando que a necessidade de aquisição do item persiste, DEFIRO a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado por Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, referente ao item nº 147 (cetaconazol 20 mg/ml - shampoo - 100 ml), constante na ata de registro de preços nº 67/2020. Dessa forma, o valor unitário do item passa a ser de R\$ 4,79. Betim/MG, 09 de setembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio Público ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP comunica que houve o ADIAMENTO da sessão do pregão eletrônico nº 60/2021, processo licitatório nº 98/2021, cujo objeto licitado é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ICISMEP", outrora agendada para o dia 08/09/2021. Fica imediatamente remarcada a abertura das propostas para às 09h do dia 22/09/2021, e a disputa para às 10h do mesmo dia. O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismp.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. A pregoeira, 08/09/2021.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim/MG, 09 de setembro de 2021. Homologação do resultado da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, Processo Licitatório nº 03/2021, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Itens adjudicados aos fornecedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 47, no valor total de R\$ 58.550,40 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 58.464,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, ITEM 121, no valor total de R\$ 25.881,20 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos) e R\$ 25.774,40 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., ITEM 56, no valor total de R\$ 366.415,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quinze reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e R\$ 366.380,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 144, no valor de R\$ 31.124,00 (trinta e um mil cento e vinte e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil) correspondente aos Municípios Coparticipantes; DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA., ITEM 12, no valor total de R\$ 14.270,00 (quatorze mil duzentos e setenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 30, no valor total de R\$ 776,80 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) e R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 41, no valor total de R\$ 62.591,61 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavo), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavo) e R\$ 62.548,30 (sessenta e dois mil quinhentos

e quarenta e oito reais e trinta centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 58, no valor total de R\$ 39.390,26 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 39.240,76 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 62, no valor total de R\$ 18.812,20 (dezoito mil oitocentos e doze reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos) e R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 75, no valor total de R\$ 23.069,29 (vinte e três mil sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e R\$ 23.063,20 (vinte e três mil sessenta e três reais e vinte centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; LIGIA MARIA CARNEIRO - ME, ITEM 21, no valor total de R\$ 80.364,24 (oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 51,56 (cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 80.311,68 (oitenta mil trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, ITEM 31, no valor total de R\$ 6.616,00 (seis mil seiscentos e dezesseis reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 80, no valor total de R\$ 13.783,00 (treze mil setecentos e oitenta e três reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., ITEM 155, no valor total de R\$ 21.114,28 (vinte e um mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) e R\$ 21.052,24 (vinte e um mil cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., ITEM 48, no valor total de R\$ 16.260,48 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos) e R\$ 16.247,52 (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., ITEM 03, no valor total de R\$ 204.958,00 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 8,00 (oito reais) e R\$ 204.950,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 04, no valor total de R\$ 314.397,60 (trezentos e quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 17,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) e R\$ 314.380,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e oitenta reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 09, no valor total de R\$ 818.423,40 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e R\$ 818.418,00 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e dezoito reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 34, no valor total de R\$ 779.086,00 (setecentos setenta e nove mil e oitenta e seis reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e R\$ 779.031,00 (setecentos e setenta e nove mil e trinta e um reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, ITEM 73, no valor total de R\$ 18.381,60 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) e R\$ 18.204,00 (dezoito mil duzentos e quatro reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 103, no valor total de R\$ 71.576,80 (setenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos) e R\$ 71.536,00 (setenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., ITEM 110, no valor total de R\$ 22.274,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., ITEM 69, no valor total de R\$ 23.595,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e R\$ 23.430,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; SEMEAR DISTRIBUIDORA - EIRELI, ITEM 29, no valor total de R\$ 13.078,00 (treze mil e setenta e oito reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., ITEM 152, no valor total de R\$ 11.973,95 (onze mil novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 59,08 (cinquenta e nove reais e oito centavos) e R\$ 11.914,87 (onze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes. Registro que os itens 05, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 59, 60, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 101, 102, 106, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 122, 125, 128, 133, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 145, 151, 153, 154, 157, 158, 159, 160 restaram fracassados. Os itens 02, 07, 13, 16, 17, 22, 27, 28, 37, 38, 44, 51, 52, 57, 61, 63, 64, 66, 74, 76, 81, 88, 89, 97, 98, 100, 105, 107, 108, 115, 118, 123, 124, 127, 130, 131, 132, 136, 140, 147, 150 e 156 restaram desertos. Destaca que os itens 01, 96 e 97 foram cancelados no sistema em razão de erro no seu lançamento. No item 01 fora concedida equivocadamente a participação exclusiva para ME/EPP, sendo, portanto, indevida a disposição também de seu item espelho (96); sendo o item 97 espelho do item 02, fora concedida de forma indevida a participação

exclusiva para ME/EPP neste item. Os itens espelhos não acionados foram revogados, conforme instrumento convocatório. O presente processo perfaz o valor total R\$ 3.056.763,11 (três milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 75/2021. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 407.755,10 nas dotações do consórcio ICISMEP EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, e nº 74 de 19 de agosto de 2021, resolve: Art.1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 407.755,10 (quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO. Sub-Unidade 05 - Novos Entes Consorciados. 10 - SAÚDE. 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 10.302.003 - EXCELÊNCIA EM SAÚDE. 10.302.003.2.0021 - RATEIO NOVOS ENTES CONSORCIADOS. 3.1.90.11.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$ 205.849,79. 3.3.90.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$ 201.905,31. Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 407.755,10. Total da Unidade 03 ----- R\$ 407.755,10. Total da Instituição 01 ----- R\$ 407.755,10. Total Geral Acrescido ----- R\$ 407.755,10. Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento vigente na forma da resolução nº 63, de 15 de julho de 2020, e do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 10 - SAÚDE. 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 10.302.002 - GESTÃO INSTITUCIONAL. 10.302.002.2.0019 - GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO. 3.1.90.11.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - R\$ 205.849,79. Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 205.849,79. Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial. 10 - SAÚDE. 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 10.302.003 - EXCELÊNCIA EM SAÚDE. 10.302.003.2.0006 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL/RATEIO. 3.3.90.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 201.905,31. Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 201.905,31. Total da Unidade 03 ----- R\$ 407.755,10. Total da Instituição 01 ----- R\$ 407.755,10. Total Geral Anulado ----- R\$ 407.755,10. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 31 de agosto de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 76/2021. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 nas dotações do Consórcio ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, e nº 74 de 19 de agosto de 2021, resolve: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo: Para este fim; Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE. Sub-Unidade 00 - ICISMEP SAÚDE. 1.02.00.10.302.0003.1.0003-223 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ----- R\$ 500.000,00. Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 500.000,00. Total da Unidade 02 ----- R\$ 500.000,00. Total da Instituição 01 ----- R\$ 500.000,00. Total Geral Acrescido ----- R\$ 500.000,00. Art.2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma da resolução nº 63, de 15 de julho de 2020 e do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 31 de agosto de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 77/2021. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, e nº 74 de 19 de agosto de 2021, resolve: Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE. Sub-Unidade 00 - ICISMEP SAÚDE. 1.02.00.10.302.0003.1.0003-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ----- R\$ 250.000,00. Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 250.000,00. Total da Unidade 02 ----- R\$ 250.000,00. Total da Instituição 01 ----- R\$ 250.000,00. Total Geral Acrescido ----- R\$ 250.000,00. Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento vigente na forma da resolução nº 63, de 15 de julho de 2020, e do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Unidade 04 - ICISMEP LOGÍSTICA. Sub-Unidade 01 - ICISMEP LOGÍSTICA. 1.04.01.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 ICISMEP LOGÍSTICA ----- R\$ 250.000,00. Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 250.000,00. Total da Unidade 04 ----- R\$ 250.000,00. Total da Instituição 01 ----- R\$ 250.000,00. Total Geral Anulado ----- R\$ 250.000,00. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 31 de agosto de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
DO MÉDIO PARAÓPEBA**

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do sétimo termo aditivo à Ata de Registro de Preço de Nº 04/2021, Processo Licitatório nº 137/2020. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 175 da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, conforme decisão de fls. 26 exarada nos autos do Processo Administrativo nº 67/2021, publicada no órgão oficial do consórcio ICISMEP em 20 de agosto de 2021. Em virtude do deferimento do pedido, o valor unitário do item passa a ser de:

RAZÃO SOCIAL: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		CNPJ: 03.945.035/0001-91.	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
175	NIMODIPINO 30MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS MARCA/FABRICANTE: VITAMEDIC	R\$ 0,22	R\$ 0,33

O referido reequilíbrio aplica-se a partir de 09 de julho de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento emitidas antes da data mencionada, cujo fornecimento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da decisão. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor as sanções estabelecidas na ata de registro de preços. Empresa contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Geral do Consórcio ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva do Consórcio Icismep, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasília, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
 Rua São Jorge, 135, bairro Brasília - Betim/MG